



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1

DECRETO Nº. 3.693/2.021

- DE 01 DE OUTUBRO DE 2.021 -

(Que declara situação de emergência no Município de Inúbia Paulista, e dá providências correlatas).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

CONSIDERANDO os incêndios que se iniciaram na zona rural do Município no dia de ontem (30 de Outubro de 2.021), os quais demandaram grandes esforços pelo corpo de bombeiros, polícia militar, pelos proprietários, terceiros e pelas autoridades competentes para combate;

CONSIDERANDO o vendaval anômalo ocorrido no início desta tarde, o qual castigou severamente não só a zona urbana do Município, mas também a zona rural, contribuindo drasticamente na propagação dos focos de incêndio já existentes, resultando em grande devastação nas pastagens, plantações, residências e áreas de preservação permanente.

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica em vários pontos do Município, principalmente na zona rural, devido a incineração e queda de inúmeros postes, o que afeta diretamente o abastecimento de água das propriedades ali existentes, uma vez que se beneficiam de captação por poços através de bombas elétricas;

CONSIDERANDO os prejuízos causados na população de modo geral, tais como o destelhamento de diversas residências e prédios públicos, queda de árvores, queda de rede elétrica, muros e afins, principalmente nas famílias mais carentes e em situação de vulnerabilidade social e financeira.

CONSIDERANDO a movimentação da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e do Poder Público, bem como da população de um modo geral, prestando serviços necessários e emergenciais, na tentativa de minimizar os prejuízos causados às famílias;

CONSIDERANDO por fim, os atuais eventos naturais que vem ocorrendo no Oeste Paulista, trazendo grandes prejuízos aos Municípios, os quais são amplamente divulgados pelos meios de comunicação



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Inúbia Paulista por 30 (trinta) dias, a partir desta data, o qual se justifica pelos fatos ocorridos e detalhados nas considerações, relativos aos eventos naturais que castigaram severamente a população, bem como a fauna e flora local.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar todos os meios legais e possíveis, para atender as necessidades resultantes de situação declarada, observando os limites relativos à competência da Administração Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 01 de outubro de 2.021.

JOAO SOARES DOS
SANTOS:07627248892

Assinado digitalmente por JOAO
SOARES DOS SANTOS:07627248892
DN: cn=JOAO SOARES DOS
SANTOS:07627248892, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=inubia@terra.com.br
Data: 2021.10.01 16:03:14 -03'00'

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal